

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna, na Praça José Bastos, nº 55, na cidade de Itabuna, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2608, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 215/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000207/2002-40, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em caráter especial, o curso de Mestrado, área de concentração em Metodologia do Ensino, realizado na Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, em convênio com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na cidade de Campinas, no

Estado de São Paulo, para fins de validade nacional dos estudos realizados por cento e onze alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.609, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 050/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000013/2004-14, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, que obtiveram notas de "3" a "7", com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação realizada, nos dias 3 e 4 de novembro e 4 e 5 de dezembro de 2003, pelo Conselho Técnico Científico da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.610, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 134/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23038.005860/2004-40, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar a retroação dos efeitos do reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, para alcançar os alunos do curso de Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, primeira e segunda turmas, da Universidade Federal do Acre, podendo os diplomas ser expedidos com fundamento na Portaria Ministerial nº 3.949, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 25 de agosto de 2004

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 050/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, que obtiveram notas de "3" a "7", relação anexa, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação realizado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e contrário ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, não recomendados, que obtiveram notas "1" e "2", conforme consta do Processo nº 23001.000013/2004-14.

TARSO GENRO

ANEXO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
REUNIÃO DO CTC (3 E 4 DE NOVEMBRO DE 2003)
CURSOS RECOMENDADOS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	BIOLOGIA DE AGENTES INFECCIOSOS E PARASITÁRIOS	M	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-PA	REC	4
2		M	UFPR		REC	3
CIÊNCIAS DA SAÚDE						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ODONTOLOGIA	D	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS-RS	REC	3
2	ODONTOLOGIA	D	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-BH	REC	4
3	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	M	PUC-MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-MG	REC	3
CIÊNCIAS EXATAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	QUÍMICA	M	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ	REC	4
CIÊNCIAS HUMANAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	PSICOLOGIA	D	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-SC	REC	4
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ADMINISTRAÇÃO	MP	FEAD	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS-MG	REC	3
2	ADMINISTRAÇÃO	M	IMES	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL-SP	REC	3
3	ADMINISTRAÇÃO	MP	UDESC	UNIV.DO ESTADO DE SANTA CATARINA-SC	REC	3
4	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	D	UPM	UNIV.PRESBITERIANA MACKENZIE-SP	REC	4
5	GESTÃO E ESTRATÉGIA EM NEGÓCIOS	MP	UFRRJ	UNIV.FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ	REC	3
6	TURISMO E MEIO AMBIENTE	M	UNA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS-BH	REC	3
MULTIDISCIPLINAR						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS	M	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-PE	REC	3

REUNIÃO DO CTC (3 E 4 DE NOVEMBRO DE 2003)
CURSOS NÃO RECOMENDADOS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	BIOLOGIA DE AGENTES INFECCIOSOS E PARASITÁRIOS	D	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-PA	NR	2
2	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	D	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ-PR	NR	2



CIÊNCIAS EXATAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	QUÍMICA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	M	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-ESTE-PR	NR	2
CIÊNCIAS HUMANAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	M	UNICASTELO	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO-SP	NR	2
2	PSICOLOGIA	M	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI-MG	NR	2
3	PSICOLOGIA	M	USJT	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU-SP	NR	2
4	PSICOLOGIA	M	CES-JF	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA-MG	NR	2
5	FILOSOFIA	M	IESCO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO OESTE-DF	NR	1
6	FILOSOFIA	M	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-ES	NR	2
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MP	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-PA	NR	2
2	ADMINISTRAÇÃO	M	PALMAS/CPEA	FACULDADES INTEGRADAS CATÓLICAS DE PALMAS-PR	NR	1
3	ADMINISTRAÇÃO	M	FIB	FACULDADES INTEGRADAS BENNETT-RJ	NR	2
4	ADMINISTRAÇÃO	M	FUNECE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-CE	NR	2
5	ADMINISTRAÇÃO	M	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-SP	NR	2
6	ADMINISTRAÇÃO	M	UNIFIEO	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO-SP	NR	1
7	ADMINISTRAÇÃO	M	UNIMONTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT-SP	NR	1
8	ADMINISTRAÇÃO	M	UNIP	UNIVERSIDADE PAULISTA-SP	NR	2
9	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	M	FACESM	FAC.DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DO SUL DE MINAS GERAIS-MG	NR	1
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	M	IESPNA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PROF.NELSON ABEL DA ALMEIDA-ES	NR	1
11	CONTROLADORIA	M	FACCEBA	FAC.CATÓLICA DE CIÊNC.ECONÔMICAS DA BAHIA-BA	NR	1
12	FINANÇAS E MERCADO DE CAPITAIS	M	FVC	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU-BA	NR	1
13	GESTÃO ORGANIZACIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	MP	FVC	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU-BA	NR	1
14	AUDITORIA	MP	FVC	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU-BA	NR	2
MULTICISCIPLINAR						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	GESTÃO INTEGRADA DE ORGANIZAÇÕES	MP	UNEB-UNIBAHIA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-BA	NR	2
2	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA	M	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL-SP	NR	2

REUNIÃO DO CTC (4 E 5 DE DEZEMBRO DE 2003)

CURSOS RECOMENDADOS

CIÊNCIAS AGRÁRIAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO	M	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-MANAUS	REC	3
2	AGROECOSSISTEMAS	M	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-SE	REC	3
3	AGRONOMIA	M	UNIMAR	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA-SP	REC	3
4	AGRONOMIA	D	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO-RS	REC	4
5	AGRONOMIA	D	UNESP-IS	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQ. FILHO-ILHA SOLT.	REC	4
6	CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS	D	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-MANAUS	REC	3
7	CIÊNCIAS FLORESTAIS	D	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-DF	REC	3
8	CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS	M	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-MANAUS	REC	3
9	PRODUÇÃO VEGETAL	M	FESURV	FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE-GO	REC	3
CIÊNCIAS DA SAÚDE						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ODONTOLOGIA	M	SLMANDIC	CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SÃO LEOPOLDO MANDIC-CAMPINAS-SP	REC	4
2	ODONTOLOGIA	M	UNOPAR	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ-PR	REC	3
3	ODONTOLOGIA	M	UNP	UNIVERSIDADE POTIGUAR-RN	REC	3
4	ODONTOLOGIA	M	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL-SP	REC	3
5	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	M	UNINCOR	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES-MG	REC	3
6	EDUCAÇÃO FÍSICA	M	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ-PR	REC	3
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	M	USJT	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU-SP	REC	3
8	FISIOTERAPIA	M	UNIMEP	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA-SP	REC	3
9	ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	MP	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-RJ	REC	3
10	ENFERMAGEM	M	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ-PR	REC	3
11	MEDICINA (PEDIATRIA)	D	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL-RS	REC	4
12	NEUROLOGIA	M	UNI-RIO	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ	REC	3
CIÊNCIAS EXATAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	METEOROLOGIA	D	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-PB	REC	4
2	OCEANOGRAFIA FÍSICA, QUÍMICA E GEOLOGIA	D	FURG	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-RS	REC	4
3	MATEMÁTICA	M	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-AL	REC	3
4	MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	M	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-PA	REC	3
5	FÍSICA E ASTRONOMIA	M	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA-SP	REC	3

CIÊNCIAS HUMANAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ANTROPOLOGIA SOCIAL	D	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-SP	REC	5
2	SOCIOLOGIA	D	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-SP	REC	5
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ADMINISTRAÇÃO	D	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-PB	REC	4
2	GESTÃO SOCIAL E TRABALHO	D	UNB	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-RS	REC	4
3	ADMINISTRAÇÃO	M	UNIVALI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-AL	REC	3
4	ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES	M	USP-RP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-PA	REC	3
5	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	M	FUCAPE	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA-SP	REC	3
6	CONTABILIDADE	M	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-SC	REC	3
7	GESTÃO DE NEGÓCIOS	M	UNISANTOS	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS-SP	REC	3
8	ADMINISTRAÇÃO	M	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-RS	REC	3
9	POLÍTICA SOCIAL	M	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-ES	REC	3
10	SERVIÇO SOCIAL	M	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-AL	REC	3
11	DIREITO	M	ULBRA	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL-CANOAS-RS	REC	3
12	DIREITO AMBIENTAL	M	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-MANAUS	REC	3
13	COMUNICAÇÃO SOCIAL	D	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-MG	REC	5
14	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	D	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-RS	REC	4
ENGENHARIAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ENGENHARIA ELÉTRICA	D	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-RS	REC	4
2	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	M	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN	REC	4
3	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	M	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-PB	REC	3
4	MATERIAIS	M	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS	REC	3
5	ENGENHARIA AMBIENTAL	M	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO-MG	REC	3
ENSINO DE CIÊNCIAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ENSINO E HISTÓRIA DE CIÊNCIAS DA TERRA	M D	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-SP	REC REC	4 4
2	ENSINO DE CIÊNCIAS	MP	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-DF	REC	3
3	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MP	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL-SP	REC	3
4	ENSINO DE FÍSICA E DE MATEMÁTICA	MP	UNIFRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO-SANTA MARIA-RS	REC	3

REUNIÃO DO CTC (4 E 5 DE DEZEMBRO DE 2003)
CURSOS NÃO RECOMENDADOS

CIÊNCIAS AGRÁRIAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO	D	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA-MANAUS	NR	2
2	MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	D	UFPLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS-MG	NR	2
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	M	FAFEID	FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA-MG	NR	2
4	CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS	M	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-PR	NR	2
5	FITOTECNIA	D	ESAM	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ-RN	NR	2
6	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	M	ESAM	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ-RN	NR	2
CIÊNCIAS DA SAÚDE						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ODONTOLOGIA	D	SLMANDIC	CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SÃO LEOPOLDO MANDIC-CAMPINAS-SP	NR	2
2	ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS	MP	SPO	SOCIEDADE PAULISTA DE ORTODONTIA E ORTOPIEDIA DOS MAXILARES-SP	NR	1
3	ODONTOLOGIA: BIOLOGIA BUCAL	MP	UNIB	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA-SP	NR	1
4	ORTODONTIA	MP	PREV-ODONT	PREV.ODNTNTO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS-RJ	NR	1
5	CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO	M	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-RS	NR	2
6	FISIOTERAPIA	M	UNICID	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO-SP	NR	2
7	FONOAUDIOLOGIA	MP	UVA-AEVA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIEGA DE ALMEIDA-RJ	NR	2
8	EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	MP	UNIG	UNIVERSIDADE DE NOVA IGUAÇU-RJ	NR	1
9	FISIOLOGIA E BIOMECÂNICA DA ATIVIDADE MOTORA	MP	UNIB	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA-SP	NR	1
10	FISIOTERAPIA	MP	UNESA	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ-RJ	NR	1
11	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	MP	UNIB	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA-SP	NR	1
12	ENFERMAGEM	M	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-TERESINA-PI	NR	2
CIÊNCIAS EXATAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	MATEMÁTICA	M	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-PI	NR	2
2	MATEMÁTICA	M	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-ES	NR	2
3	MATEMÁTICA	M	UNINCOR	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES-MG	NR	1
CIÊNCIAS HUMANAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	TEOLOGIA	M	FTSA	FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA-LONDRINA-PR	NR	1
2	CIÊNCIAS SOCIAIS	M	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO-RJ	NR	2



CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ADMINISTRAÇÃO	MP	UNIMEP	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA-SP	NR	2
2	ADMINISTRAÇÃO	M	UMESP	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO-SP	NR	2
3	ADMINISTRAÇÃO	M	FIB	FACULDADES INTEGRADAS BENNETT-RJ	NR	2
4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	M	UNIGRANRIO	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY-RJ	NR	2
5	CONTABILIDADE E FINANÇAS	M	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ-PR	NR	2
6	GESTÃO ORGANIZACIONAL	M	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA-SP	NR	2
7	ADMINISTRAÇÃO	M	FMV	FACULDADE METROPOLITANA DE VITÓRIA-ES	NR	1
8	ADMINISTRAÇÃO	M	UNIMARCO	UNIVERSIDADE SÃO MARCO-SP	NR	1
9	ADMINISTRAÇÃO	M	UNESPAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-PR	NR	1
10	ADMINISTRAÇÃO	M	UNIHORIZONTES	FACULDADE NOVOS HORIZONTES-MG	NR	1
11	ADMINISTRAÇÃO	MP	RADIAL	FACULDADE RADIAL SÃO PAULO-SP	NR	1
12	AUDITORIA	MP	FVC	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU-BA	NR	1
13	CONTROLADORIA	M	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-BA	NR	1
14	GESTÃO ORGANIZACIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	M	FVC	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU-BA	NR	1
15	TURISMO E HOTELARIA	M	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ-SC	NR	1
16	CIDADANIA E NOVOS DIREITOS	M	CUMSB	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS-RJ	NR	2
17	CONSTITUCIONALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO DIREITO	M	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-TUBARÃO-SC	NR	2
18	DIREITO	M	UNICAP	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO-PE	NR	2
19	DIREITO	M	UNINCOR	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES-MG	NR	2
20	DIREITO	M	UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO-SP	NR	2
21	DIREITO	M	UCGO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS-GO	NR	2
22	DIREITO	M	FIT	FACULDADES INTEGRADAS TOLEDO-ARACATUBA-SP	NR	2
23	DIREITO	M	FADISP	FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO-SP	NR	2
24	DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL	M	PUC-PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ-PR	NR	2
25	NEGÓCIO JURÍDICO E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	M	UNIFMU	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS-SP	NR	2
26	DESIGN	M	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ	NR	2
27	URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE	M	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-SC	NR	2
28	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL	M	UCGO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS-GO	NR	2
29	DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL	M	FUFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-MS	NR	2
ENGENHARIAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	AUTOMAÇÃO E SISTEMAS	D	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-MA	NR	2
2	ENGENHARIA ELÉTRICA	M	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-MANAUS	NR	2
3	TELECOMUNICAÇÃO	MP	PUC-CAMP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS-SP	NR	2
4	ENGENHARIA DE MATERIAIS	M	CEFET-MA	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DO MARANHÃO-MA	NR	2
5	ENGENHARIA DE PROCESSOS AGROINDUSTRIAS E AMBIENTAIS	M	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-RS	NR	2
6	ENGENHARIA QUÍMICA	D	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-PE		2
7	TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	MP	PUC-RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL-RS		2
8	ENGENHARIA MECÂNICA	M	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-PB		2
9	ENGENHARIA MECÂNICA	MP	PUC-RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL-RS		2
10	GESTÃO INDUSTRIAL	D	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-MANAUS		1
11	CONSTRUÇÃO CIVIL	M	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-MG		1
ENSINO DE CIÊNCIAS						
Nº	CURSO	NÍVEL	IES		RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	M	UNIPOS	UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-ES	NR	1

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 134/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à retroação dos efeitos do reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, para alcançar os alunos do curso de Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, primeira e segunda turmas, da Universidade Federal do Acre, podendo os diplomas ser expedidos com fundamento na Portaria Ministerial nº 3.949, de 30 de dezembro de 2002, conforme consta do Processo nº 23038.005860/2004-40.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 208/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao aumento de cem vagas para o turno noturno, bem como à criação do turno matutino, com cem vagas, totalizando o aumento de 200 vagas anuais, para o curso de Direito, bacharelado, ministrado à Rua Ari Coelho, nº 829, Bairro Cidade Salmen, na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, pela Faculdade do Sul de Mato Grosso, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis, com sede na cidade Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 23000.018271/2002-97, Registro SAPIEnS nº 20023000952.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 215/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, em caráter especial, do curso de Mestrado, área de concentração em Metodologia do Ensino, realizado na Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, em convênio com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, para fins de validade nacional dos estudos realizados por cento e onze alunos, relação anexa, cabendo à UNICAMP a expedição e o registro dos respectivos diplomas, conforme consta do Processo nº 23001.000207/2002-40.

TARSO GENRO

ANEXO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO - 1ª TURMA

Nº	NOME
1.	Casemiro José Mota
2.	Clarice Linhares
3.	Cleiza Quadros Afonso Vicente
4.	Dilma Regina Andrade Sampaio
5.	Doroteya Gavanski
6.	Edilson Roberto Pacheco
7.	Edy das Graças Braun
8.	Eliane Strack Schimin
9.	Elsa Midori Schimazaki
10.	Janete Santa Maria Schmitz
11.	Klevi Mary Fanfa Ribas
12.	Lia Mara Malinski Gandra
13.	Magali Suely Lenzi
14.	Maria Aparecida Crissi Knuppel
15.	Maria da Glória Martins Messias
16.	Maria José Bastos Martins
17.	Maria Tampellin Ferreira Negrão
18.	Maurício Silva
19.	Olga Sindelar Barczak
20.	Oscar Edgardo Navarro Escobar
21.	Paulo Guilhermetti
22.	Regina Célia Habib Wipieski Padilha
23.	Rita de Cássio Stadler
24.	Wanda Terezinha Pacheco dos Santos

MESTRADO EM EDUCAÇÃO - 2ª TURMA

Nº	NOME
1.	Anízia Costa Zych
2.	Carlos Eduardo Bittencourt Stange
3.	Dirceu Antonio Ruaró
4.	Guiomar Schroeder da Silva
5.	Júlia Santa Maria Pereira
6.	Lucinéa Aparecida Rezende
7.	Margarida Emmerich de Borba
8.	Maria Rita Kaminski Ledesma
9.	Olivia Melo Silva
10.	Rosemary Sartori Pottker
11.	Sandra do Rocio Ferreira Leal
12.	Sérgio Lontra Vieira
13.	Suzete Terezinha Orzechowski Brandalize
14.	Tânia Stella Bassoi

MESTRADO EM EDUCAÇÃO - 3ª TURMA

Nº	NOME
1.	Ana Lúcia Crisóstimo
2.	Carlos Eduardo Schipanski
3.	Christine Vargas Lima
4.	Cleonice Maria Torrens do Amaral
5.	Dalva Maria Schroeder
6.	Dea Maria Ferreira Silveira
7.	Dione Marise Iurk
8.	Eliani Aparecida Busnardo Buemo
9.	Elias Dalabrida
10.	Jorge Carlos Corrêa Guerra
11.	José Machado Padilha